



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2004

SANCIONADO EM 07 DE ABRIL DE 2004
PREFEITO MUNICIPAL

LEI P.P.A Nº 025/01 DE 07 DE AGOSTO DE 2001

PUBLICADO NA DIÁRIO LOCAL DE COSTUMAS

E O H.º

“ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL, ADAPTADO A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, Sr. José Marques de Queiroz, no uso das suas atribuições conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido ao Plano Plurianual P.P.A do Município, visando dar sustentação às obras sociais, os seguintes programas:

PROGRAMA	OBJETIVOS	2001	2002	2003	2004	2005
03.25 - Implantação do Fundo Municipal de Saúde.	Dar condições a secretaria de Saúde e Ação Social, dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de uma política de saúde voltada as pessoas de baixa renda.	X	X	X	X	X
03.26 - Implantação do Fundo Municipal de Ação Social.	Dotar a Ação Social de condições para captação de recursos visando o atendimento das necessidades da população carente do município.	X	X	X	X	X
03.27 - Implantação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	Atender as necessidades das crianças e adolescentes do município e dotar o Conselho Tutelar de recursos necessários ao seu funcionamento.	X	X	X	X	X
03.28 - Dotar a Assistência Social de recursos financeiros para fazer face as despesas de manutenção de Cursos Profissionalizantes.	Dar a necessária disponibilidade de recursos visando ministrar cursos, profissionalizantes através da Gestão de Conselho Comunitários e Convênios com órgãos ligados ao setor visando sempre valorizar a pessoa humana dando-lhe melhores condições de vida.	X	X	X	X	X
03.45 - Implantação do Fundo Municipal do Desporto.	Propiciar a captação dos recursos financeiros necessários à implantação do esporte no município, procurando a integração da juventude na pratica de ações esportivas.	X	X	X	X	X
03.75 - Implantação do Fundo Municipal da Agricultura.	Dar condições em especial ao pequeno produtor rural através de conselho da classe visando apoio logístico para a melhoria da produção rural.	X	X	X	X	X
03.76 - Implantação do Fundo Municipal do Trabalho.	Propiciar a captação de recursos financeiros, objetivando a profissionalização nas diversas áreas para melhorar o padrão de vida da população.	X	X	X	X	X

Art. 2º - O Plano Plurianual - P.P.A. do município deverá ainda se adaptar ao novo Lotocionograma e a nova Estrutura Administrativa conforme Lei nº 023 de 25 de julho de 2001 e Lei Complementar nº 002/01.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 07 dias do mês de agosto de 2001.

José Marques de Queiroz
JOSÉ MARQUES QUEIROZ
Prefeito Municipal